



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.174
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

DENOMINA RUA BENEMÉRITA ANA BUDNIK REGI, A RUA QUE INICIA AO LADO PAR DA RUA “5”, COM TÉRMINO NO LADO IMPAR DA RUA “1”, AMBAS DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA II.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Benemérita Ana Budnik Regi, a rua que inicia ao lado par da rua “5”, com término no lado ímpar da rua “1”, ambas do loteamento Santa Terezinha II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de março de 2016.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal